



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27 de agosto de 2024 (09:00 às 12:00).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Darlan Emanuel Silva dos Santos; Felipe Martins Matos; e Swedenberger do Nascimento Barbosa.

Participação: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Ana Maria de Sena, Analista Portuária. **Membros do Conselho Fiscal:** Elias Jacó dos Santos; Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Lacerda de Vasconcelos Elias. **Membro do Comitê de Auditoria:** Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do COAUD. **Auditoria Independente:** José Diego Braz da Silva, representante da Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. Registra-se que os Conselheiros Swedenberger do Nascimento Barbosa, Felipe Martins Matos e Darlan Emanuel Silva dos Santos participaram desta reunião de forma virtual, conforme justificativas apresentadas. O Conselho acatou as justificativas.

I.3. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração. Os Conselhos de Administração e Fiscal debateram acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, os desafios para o novo exercício e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando.

II. EXPEDIENTE

II.1. Relatório de Auditoria Independente e Relatório de Controles Internos referente às Demonstrações Financeiras - Exercício 2023. O Auditor Independente realizou apresentação do Relatório de Auditoria Independente (RAI) e do Relatório de Controles Internos (RCI) sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2023, ambos elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, destacando as ressalvas encontradas relativas à Administração do Porto de Maceió e prestando os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Considerando as informações apresentadas, o CONSAD solicita que seja instituído pela Companhia, com a maior brevidade possível, um Plano de Ação com o objetivo de atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras exercício 2023.

II.2. Parecer da Unidade de Auditoria Interna - Processo de Prestação de Contas Exercício de 2023. A Gerente de Auditoria Interna realizou a apresentação do Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2023.

II.3. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário: Demonstrações Financeiras período findo de 31.12.2023 (Processo SEI Nº 50902.0008242024-70). O CONSAD tomou conhecimento. O Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN realizou a apresentação do referido relatório, *“recomendando ao Conselho de Administração: pela aprovação com ressalva das Demonstrações Contábeis referente ao período de doze meses findo em 31.12.2023 com posterior apresentação de um plano de ação atualizado pela Diretoria-Executiva”*. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. O CONSAD endossa as recomendações do COAUD contidas no item 5 do relatório supracitado e solicita que a Diretoria-Executiva elabore e apresente Plano de Ação atualizado, com a maior brevidade possível, contendo prazos e responsáveis, para atendimento às recomendações do COAUD, visando a melhoria contínua da Companhia. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

II.4. Ofício nº 95/2024/ASSDP-CODERN/DP: Aprovação da indicação de titular da Unidade de Auditoria Interna (Processo SEI nº 50902.004095/2023-40). Considerando o Ofício nº 10551/2024/SFC/CGU da Controladoria-Geral da União, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD a aprovação da indicação da empregada Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Analista Portuário – Administradora (matrícula nº 574), como titular da Gerência da Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, nos termos da Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017. O CONSAD deliberou conforme Item III.4 desta ata.

II.5. Ofício nº 97/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Notificação do Acórdão 4616/2024-TCU (Processo SEI nº 50902.001807/2024-50). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado que encaminha, para conhecimento, o Acórdão 4616/2024-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal de Contas da União expediu determinações e/ou recomendações à CODERN, uma vez que o item 9.5.2 faz referência a este Conselho. O CONSAD registra que as determinações e/ou recomendações estão sendo atendidas.

II.6. Parecer nº 02/2024-COAUD-CODERN: Manifestação do COAUD - Diretrizes negociais 2024 ACT Porto de Maceió - CGPAR 52 (Processo SEI nº 50902.001152/2024-10). Em continuidade as Diretrizes negociais 2024 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT do Porto de Maceió, objeto do Ofício SEI nº 53793/2024/MGI, de 15/04/2024, da Diretoria de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais, o COAUD se manifestou conforme Parecer nº 02/2024 - COAUD-CODERN, de 16 de agosto de 2024, em atendimento ao §1, do art. 3º da Resolução CGPAR Nº 52. O CONSAD deliberou conforme item III.5 desta ata.

II.7. Ofício nº 102/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Designação do novo titular da Ouvidoria (Processo SEI nº 50902.002199/2024-09). Considerando os ditames da Portaria CGU nº 1.181/2020, de 10 de junho de 2020, da Controladoria Geral da União-CGU, e da Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração a indicação do empregado Eduardo Augusto Moura da Silva, Técnico Portuário, para ocupar o cargo de titular da área de Supervisão da Ouvidoria do Quadro de Pessoal da CODERN, considerando que o indicado atende todos requisitos previstos na legislação pertinente, conforme documentação encaminhada, e considerando, também, o término do mandato do Ouvidor Titular em 30 de outubro de 2024. O CONSAD deliberou conforme item III.6 desta ata.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 023/2024: Relatório de Gestão 2023, sob forma de Relato Integrado, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício 2023, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.000393/2024-41). O Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Relatório de Gestão 2023, sob forma de Relato Integrado, e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, em atendimento ao inciso IX, art. 8º, da Lei nº 13.303/2016, às disposições estatutárias e, em conformidade com incisos II e III, art. 8º, da Instrução Normativa TCU IN nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU DN nº 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União. Encaminhou, também, o Relatório de Auditoria Independente e o Relatório de Controles Internos, ambos da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, referentes às referidas demonstrações, nos termos da documentação anexa à Proposição. O CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o Relatório de Gestão

da CODERN, inclusas as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2023, aprova com as ressalvas justificativas elencadas relativas à Administração do Porto de Maceió.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 038/2024: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório de Gestão 2023, sob forma de Relato Integrado, às Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, bem como aos Relatórios da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 023/2024, de 16/08/2024, e seus anexos.

III.2. Proposição DP nº 024/2024: Relatório Anual da Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2023 (Processo SEI nº 50902.000393/2024-41). De acordo inciso V, artigo 142, da Lei nº 6.404/1976 e, em conformidade ao disposto inciso VII, artigo 48, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao exame e à manifestação do Conselho de Administração o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Encaminhou, também, o Relatório de Auditoria Independente e o Relatório de Controles Internos, ambos da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, referentes às citadas demonstrações, nos termos da documentação anexa à Proposição. O CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, e considerando a opinião, as conclusões e as ressalvas apresentadas no Relatório da Auditoria Independente, emitido pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, como também os avanços obtidos pela Companhia, aprova o Relatório Anual da Administração com as ressalvas e justificativas elencadas relativas à Administração do Porto de Maceió.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 039/2024: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, bem como aos Relatórios da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2023, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 024/2024, de 16/08/2024, e seus anexos.

III.3. Proposição DP nº 025/2024: Nova proposta de alteração da Estrutura Organizacional da Diretoria Técnica e Comercial da CODERN e ajuste no Plano de Cargos Comissionados (Processo SEI nº 50902.003285/2023-40). O Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a nova proposta de alteração da estrutura organizacional da Diretoria Técnica e Comercial da CODERN, alterando apenas o Quadro de Nomenclatura dos Cargos Comissionados, ajustado às novas funções a serem desempenhadas pela área técnico-comercial. A nova proposta considera a necessidade de adequação da Diretoria Técnica e Comercial à atual demanda de informações e dados sistematizados que deem suporte às suas decisões estratégicas visando ao fortalecimento das atividades operacionais, infraestrutura portuária e comercial, sobretudo, para o desenvolvimento e aumento da competitividade do Porto de Natal. Ressalta-se que não há alteração no quantitativo dos Cargos Comissionados da CODERN aprovado por este Conselho de Administração, por meio da Deliberação nº 034, de 30 de julho de 2024, que teve por base a Nota Técnica SEI nº 10416/2024/MGI da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MGI. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 871, de 20/08/2024, manifestou-se favoravelmente à nova proposta de alteração da estrutura organizacional da supramencionada Diretoria.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 040/2024: Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional da CODERN, ao analisar a matéria, o Conselho de Administração promoveu alterações na Proposta apresentada pelo Diretor-Presidente, com o intuito de gerar uma melhor distribuição e reposicionamento das funções existentes na Companhia, aprovando a alteração da estrutura organizacional da CODERN, conforme segue:

1. aprovação da nova Gerência de Dados Técnico-Comerciais (GDADOS), que será subordinada à Diretoria da Presidência, e transferência da atual Coordenação de Tecnologia da Informação (COORTI) para ser subordinada a essa Gerência (GDADOS), por se tratar de área estratégica da Companhia;

2. aprovação da transferência da Coordenação de Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional (COORMA) para a Diretoria Técnica e Comercial (DTC);

3. ratificar a subordinação da nova Supervisão de Gestão de Contratos (SUGECON) à Diretoria Técnica e Comercial (DTC).

A Diretoria-Executiva corrobora com as alterações realizadas pelo Conselho. A matéria em comento demandará providências subsequentes de atualização do Plano de Cargos Comissionados - PCC; e atualização do Regimento Interno/Organograma da Companhia.

III.4. Deliberação CONSAD nº 041/2024: Designar Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Analista Portuário – Administradora (matrícula nº 574), para ocupar o cargo de titular da Gerência de Auditoria Interna do Quadro de Pessoal da CODERN, de forma efetiva, com efeito retroativo à 21/06/2024, nos termos da documentação apresentada por meio do Ofício nº 95/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN (Item II.4 desta ata).

III.5. Deliberação CONSAD nº 042/2024: Aprovar as Diretrizes negociais 2024 para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT do Porto de Maceió, objeto do Ofício SEI nº 53793/2024/MGI, de 15/04/2024, da Diretoria de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais, para fins de atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024 (item II.6 desta ata). Encaminhar o assunto à apreciação da SEST-MGI.

III.6. Deliberação CONSAD nº 043/2024: Aprovar a indicação de Eduardo Augusto Moura Silva, Técnico Portuário, para ocupar o cargo de titular da área de Supervisão da Ouvidoria do Quadro de Pessoal da CODERN, considerando que o indicado atende todos requisitos previstos na legislação pertinente (item II.7 desta ata). A Companhia deverá encaminhar o pleito à Controladoria-Geral da União para análise, conforme disposto na Portaria CGU nº 1181/2020, de 10 de junho de 2020.

IV. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

IV.1. Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2023 da CODERN, o CONSAD registra que as documentações de rotina, dentre outras, serão analisadas e deliberadas na próxima reunião ordinária deste Conselho.

IV.2. Tendo em vista o encerramento do mandato do membro do Comitê de Auditoria da CODERN, o CONSAD determina que a DIREXE institua Comissão para iniciar o processo de seleção para nomeação de novo membro para compor o referido Comitê. O CONSAD sugere que a Comissão seja composta pelo Presidente do COAUD, um representante da GERJUR e a GEAUDI.

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

V.1. O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

V.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

V.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Setembro	Videoconferência	24/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	29/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	26/11	Terça-feira

Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira
----------	-----------	-------	-------------

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 27/08/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 27/08/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 27/08/2024, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 28/08/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 28/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/08/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8758174** e o código CRC **136B6279**.



Referência: Processo nº 50902.002244/2024-17



SEI nº 8758174

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320